



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 32/2016
DE QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO
JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 653/2016, e
em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO
POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
050.04.122.7070.2017	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	110.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000.0C
050.17.512.9310.2045	ABASTECIMENTO DE AGUA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.0C
050.26.782.7040.2101	TRANSITO RACIONAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000.0C
050.26.782.7050.2177	MALHA VIARIA RURAL	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	176.000.0C
	SUB - TOTAL (5)	370.000.C
	TOTAL (5)	370.000.C

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto
com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
050.04.122.7070.1129	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	43.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000.0C
050.04.122.9310.1036	ABASTECIMENTO DE AGUA	
449052000C	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.300.0C
050.04.122.9310.2173	ABASTECIMENTO DE AGUA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.0C
050.15.452.7010.2019	CIDADE LIMPA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000.0C
050.15.452.7020.2020	CIDADE BONITA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.250.0C
050.15.452.7030.2154	MALHA VIARIA URBANA	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000.0C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

050.17.512.9310.2045	ABASTECIMENTO DE AGUA	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000.0C
050.26.782.7050.2022	MALHA VIARIA RURAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.0C
050.26.782.7050.2023	MALHA VIARIA RURAL	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	40.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000.0C
050.26.782.7050.2177	MALHA VIARIA RURAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.350.0C
050.26.782.7050.2178	MALHA VIARIA RURAL	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	90.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000.0C
	SUB - TOTAL (16)	370.000.C
	TOTAL (16)	370.000.C

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.
AOS ONZE DIAS DE MAIO DO ANO DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
CONTADORA